



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº **21.844**
28 de outubro de 2004

Ficha nº **01**

IMÓVEL: Data de Terras sob nº 05/1 (cinco/1), da Quadra nº 17 (dezessete), situado no Jardim Dona Martinha, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 200,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Mariquita dos Rios, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, com a data nº 06, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, com a data nº 05, medindo 20,00 metros; e finalmente aos fundos com parte da data nº 04, medindo 10,00 metros". Matrícula Anterior nº 19226, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tico Tico, 136, na Cidade de ARAPONGAS-PR e inscrita no CGC/MF nº 82.673.468/0001-01. Dou fé.

R-1 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 92.143 em 27/08/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 168, do Livro 346, datada de 06/08/12, a proprietária do imóvel objeto da matrícula acima **IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA**, já qualificada, representada no ato por VANI LINHAM, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 371.248-SSP-PR e CPF. 006.593.809-78, residente nesta cidade, á Rua Marabú, 755, Centro, **vendeu** o mesmo a **MAURO APARECIDO ALMEIDA**, brasileiro, industrial, portador da CI nº 5.479.375-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 792.514.209-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em 25/11/1993, com MARIA LÚCIA AMARAL ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 6.239.155-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 673.985.299-53, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, 619, Bairro Campos do Iguaçu, na Cidade de Fóz do Iguaçu-PR, pelo valor de R\$ 32.208,40 (trinta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), valor atual R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). GR/ITBI nº 1253/2012, no valor de R\$ 800,00, em data de 28/07/12. Certidão Negativa nº 7019/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/07/12. Certidão Positiva nº 5029/12, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca, em 27/07/12. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 037762012-14022020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/03/12, com validade até 11/09/12. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 9357768-26, expedida pela Secretaria de

Continua no verso.



Continuação Ficha nº 01

Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado, em 11/07/12, com validade até 08/11/12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 73EA.F36C.F8A2.1C1C, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal, em 29/05/12, com validade até 25/11/12. FUNREJUS sob o nº.12029021000010071 no valor de R\$64,41 pago em 06/08/12. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de setembro de 2012.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-2 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 92.144 em 27/08/2012 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção de uma residência em alvenaria com área de 69,93m², edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº 682/2012, datada de 20.07.2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº 202, datada de 18.07.2012, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Deixa de apresentar a certidão negativa de débito CND do INSS de acordo com a Lei 8.620 de 05.01.93, regulamentada pelo Decreto 738 de 28.01.93 e art.44 do ROCSS, por ser construção unifamiliar. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$74.525,79. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de setembro de 2012.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

R-3 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 103.707 em 29/07/2014 - Por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 25.07.2014, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro **MAURO APARECIDO ALMEIDA** e sua mulher **MARIA LUCIA AMARAL ALMEIDA**, já qualificados; venderam o mesmo a **ROBSON GOMES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG.272643798, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP em 28.01.1991 e CPF.878.608.999-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mariquita dos Rios nº.401, Jardim Mônaco; pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: recursos próprios: R\$ 108.684,73 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R\$ 6.315,27 (seis mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos). Financiamento concedido pela **CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes

Continua na ficha 02



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Ficha nº 02

Matrícula nº 21.844
28 de agosto de 2014

3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). GR-ITBI nº.1930/2014, no valor de R\$ 2975,00, datada de 29.07.2014. Certidão Negativa nº.12182/2014, datada de 19.08.2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidões Positivas nºs.5391/14 em nome de Mauro Aparecido Almeida e 5392/14 em nome de Maria Lucia Amaral Almeida, ambas expedidas pelo Cartório Distribuidor Contador e Anexos desta comarca, em 14.08.2014. Certidões Negativas em nome de Mauro Aparecido Almeida e Maria Lucia Amaral Almeida, expedidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, datadas de 17.08.2014. As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade da obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº.12.440/2011. FUNREJUS sob nº 240000000000176650-7, no valor de R\$ 500,00, pago em 26.08.2014. EMITIDA A DOI. Custas: 4312,00 VRC=R\$ 676,98. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de agosto de 2014.

Marcio Toni Soares Cabral
P. CREVENTE

R-4 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 103.707 em 29/07/2014 - Por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 25.07.2014, o proprietário do imóvel objeto da matrícula retro **ROBSON GOMES**, já qualificado, dá o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, representada por ANDRE ROGERIO BERTO, brasileiro, casado, bancário, RG.5.203.463-9-SSP/PR e CPF.794.185.899-15, residente e domiciliado em Londrina/PR; em garantia da dívida no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização SAC. Prazo total (meses): 420, de amortização (meses): 420. Taxa de juros: Taxa de juros balcão: nominal 8,7873% e efetiva 9,1500%; Taxa de juros reduzida: nominal 8,4175% e efetiva 8,7500%. Valor Total do Encargo Inicial: com base na taxa de juros balcão: R\$ 1.386,11 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos); com base na taxa de

Continua no verso.



Continuação Ficha nº 02

juros reduzida: R\$ 1.344,51 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25.08.2014. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com o item 4. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais). Os devedores optaram pela taxa de juros reduzida com a aquisição até a data da assinatura do contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA. **CONDIÇÕES:** A dívida será considerada antecipadamente vencida, nas seguintes hipóteses: a) inexistência das coberturas de seguros previstas; b) atraso de 60 (sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer um dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas no instrumento; c) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações decorrentes do instrumento, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA; d) destinação do imóvel diversa da declarada; e) falta de manutenção do imóvel que deprecie a garantia; f) constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de outro ônus real; g) incidência de qualquer ato de constrição judicial ou decretação de qualquer medida judicial ou administrativa que afete a garantia; h) declaração/informação falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES); i) propositura de alguma ação, contra qualquer um dos DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), que ameace ou afete o imóvel dado em garantia; j) não registro do contrato no prazo de até 30 dias após a sua assinatura; k) descumprimento das obrigações estipuladas em lei ou neste contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES: AS DO TÍTULO.** Custas: 2156,00 VRC=R\$ 338,49. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de agosto de 2014.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCRIVENTE

Av-5 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 103.707 em 29/07/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força da Cédula de Crédito Imobiliário, anexo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 25.07.2014, para constar a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SÉRIE: 0714. NÚMERO: 1.4444.0640055-8. CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. VALOR DO CRÉDITO EM 25.07.2014: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES: AS DO TÍTULO.** Custas NIHIL. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de agosto de 2014.

R-6 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 154.797 em 09/07/2024 - Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 64.1), emitido eletronicamente aos 05/07/2024 e subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraído do processo nº 0007637-74.2022.8.16.0045 (Execução

Continua na ficha nº 3.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0021844-35

Matricula nº 21.844

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

28 de Outubro de 2004

Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executada: Robson Gomes) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, procedo o presente registro para constar a **PENHORA sobre a propriedade ou dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 6.254,59 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 12,51, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 10 de julho de 2024. SFR12. R5fTv.Cs415-mfsJk.1515q

At-7 - Matrícula nº 21.844 - Protocolo nº 161.862 em 18/07/2025 - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebida em 17/07/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo de Indisponibilidade 202507.1717.04137729-IA-132, Processo nº 00068679120168160045, emitida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, **procedo a presente averbação para constar o decreto de INDISPONIBILIDADE de bens e direitos contra Robson Gomes, inscrito no CPF.878.608.999-49**, conforme prova referida ordem. Custas, impostos e taxas diferidas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. Funrejus R\$. 43,62. ISSQN R\$. 4.362,80. Fundep R\$. 8.725,55. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de julho de 2025. (a) Marcio Toni Soares Cabral Escrevente Juramentado. SFR12.hjvvp.4L1fb-kcCMF.1515q

